



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*” e da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.” e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

1.1. O item 7.2. passa a ter a seguinte redação:

#### **Onde se lê:**

**7.2. O candidato deverá produzir uma redação dissertativa sobre tema relacionado à Educação Infantil, Básica ou Práticas Pedagógicas no dia da prova com no mínimo 15 e máximo 25 linhas.**

#### **Leia-se:**

**7.2. O candidato deverá produzir uma redação dissertativa sobre tema relacionado à Educação Infantil, Básica ou Práticas Pedagógicas, considerando-se o alinhamento explícito com a Base Nacional Comum Curricular em exigência, no dia da prova com no mínimo 15 e máximo 25 linhas.**

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

**SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**  
Secretaria Municipal de Educação